

UNIDADE 7

**O CONSTITUCIONALISMO
E OS DIREITOS
FUNDAMENTAIS**



Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade. Declaração Universal dos Direitos Humanos

Seção 1

O Constitucionalismo, o Estado de Direito e os direitos fundamentais

Nesta seção será apresentada a construção histórica dos direitos fundamentais.

O constitucionalismo surge como um movimento político e jurídico histórico visto na unidade anterior, que busca, por meio de uma constituição, fixar os parâmetros para o exercício do poder estatal pelo governante.

Diversos documentos antigos mencionam a Carta Magna de origem teocrática, mas em verdade o movimento constitucionalista se consolida com as constituições dos Estados Unidos da América (1787) e da França (1789). De origem liberal davam privilégios ao indivíduo e à liberdade, protegendo das intervenções estatais. Cabe destacar os períodos de exceção das duas grandes guerras (entre 1914 e 1945).

O Estado de Direito tem sua origem em um conceito liberal em oposição ao Estado Monárquico, liberando os cidadãos do rei, com as seguintes características:

(a) submissão ao império da lei como ato emanado formalmente do Poder Legislativo composto de representantes do povo;

(b) divisão de poderes, que separe de forma independente e harmônica os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, como técnica que assegure a produção das leis ao primeiro, e a independência e imparcialidade do último em face dos demais e das pressões dos poderosos particulares;

(c) enunciado e garantia dos direitos individuais.

Existem diversos conceitos para Estado de Direito, mas modernamente, temos o “Estado Democrático de Direito”, presente no art. 1º de nossa Constituição, que tem por objetivos aqueles constantes do art. 3º dos objetivos fundamentais, a saber; I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Os direitos fundamentais

Direitos humanos e direitos fundamentais são expressões comumente tomadas por sinônimas, embora alguns autores entendam que se deva estabelecer uma distinção entre elas, sendo direitos humanos válidos para todos os povos e em todos os tempos de caráter inviolável, intemporal e universal e os direitos fundamentais são garantidos e limitados espaço-temporalmente, assim direitos objetivamente vigentes numa ordem jurídica concreta.

Com as duas Grandes Guerras, que representaram um período histórico de exceção caracterizado por todo o tipo de violação dos direitos humanos, os países reunidos em assembleia após a última, na Organização das Nações Unidas (ONU) entenderam necessário fixar parâmetros que deveriam ordenar as relações entre as pessoas, garantindo o reconhecimento da existência das pessoas sem ameaças pelas ideologias políticas e pelo sistema jurídico de algum país.

Os direitos fundamentais são resultado de uma lenta evolução que perpassa os séculos, com origem desses direitos no cristianismo primitivo, pois havia uma dignidade inerente ao ser humano pela semelhança com Deus, assim associando-os à origem religiosa.

Outra associação dos direitos fundamentais está no chamado jusnaturalismo que, se a natureza poderia ser entendida por leis físicas, o direito poderia ser entendido por leis jurídicas, entendido este como um

direito válido e universal para todos.

Mesmo sendo questionado por monarquias absolutistas e ditaduras surgem junto ao direito à vida e às liberdades, os direitos políticos constituindo a chamada **primeira geração de direitos**: os direitos da liberdade.

Em um recorte histórico temos a Revolução Industrial que fez surgir um regime de exploração intensiva, no qual as pessoas eram submetidas a extensas jornadas de trabalho que causavam lesões até à morte por exaustão. Tal fato consistia em uma exploração do homem pelo homem, ou, como preferem alguns, do trabalho pelo capital. As liberdades da primeira geração, entre elas a de contratar, passam a se prestar à exploração, uma vez que todos os cidadãos eram livres, inclusive para se submeter a tal regime.

Associando outros fatores como o êxodo rural e a pressão dos trabalhadores, gerou uma pressão nos governantes a estabelecer um regime legal que garantisse à população o mínimo necessário para usufruir das liberdades que já havia adquirido. Esses direitos foram reconhecidos em algumas constituições pelo mundo, como por exemplo, a Constituição Mexicana, de 1917, a Constituição de Weimar, de 1919, na Alemanha e a Constituição Brasileira, de 1934, que promoviam um “Estado de Bem-Estar Social” (Welfare State), que pretendia reduzir as desigualdades e atender aos mais necessitados.

Caracterizavam-se pela atuação do Estado para a garantia de direitos e serviços como moradia, educação, saúde e assistência social, originando uma **segunda geração de direitos**, os chamados direitos da igualdade, que, com os de primeira geração, os direitos sociais assegurados com a atuação do Estado tornaram-se essenciais à sobrevivência da sociedade.

Porém, em sua execução, muitos Estados passaram a não conseguir gerenciar essas quantidades de direitos em relação a uma burocracia imprópria e antiga, tornando-se ineficiente e fazendo surgir um movimento pela redução da participação do Estado na economia e na sociedade, mediante algumas estratégias como a venda de empresas estatais (privatização) e redução da legislação protetiva das relações de trabalho (flexibilização), como uma ideia de Estado Subsidiário.

No Estado Subsidiário a ação só ocorreria quando a sociedade não conseguisse resolver suas dificuldades. Seria o chamado Estado Democrático de Direito Social, com respeito aos direitos das gerações de direitos anteriores, mas exigindo a responsabilidade da coletividade para manutenção desses direitos, atrelada ao princípio da solidariedade, com grupos sociais organizados colaborando com o Estado.

Este Estado Subsidiário gerou a **terceira dimensão direitos**, os chamados direitos da fraternidade, que estimulam e favorecem a instalação e participação de organizações não governamentais, para garantir direitos específicos, como por exemplo, a proteção ao meio ambiente e ao consumidor.

Além dessas três gerações, identificadas com as três diretrizes da Revolução Francesa (liberdade, igualdade e fraternidade), Manoel Gonçalves Ferreira Filho, no livro Direitos Humanos Fundamentais (2003, p. 1-69), aborda as três gerações de Direitos Humanos, da seguinte forma:

1ª geração - fundamentada em liberdades públicas;

2ª geração - fundamentada em direitos econômicos e sociais;

3ª geração - fundamentada na solidariedade.

Contudo existem outros autores que citam uma quarta geração de direitos, como em Norberto Bobbio, no livro A Era dos Direitos (1998, p. 1-14), a saber:

1ª geração - fundamentada na liberdade;

2ª geração - fundamentada nos direitos sociais;

3ª geração - fundamentada nos problemas difusos, inclusive movimentos ecológicos.

4ª geração - fundamentada nas pesquisas biológicas e manipulações genéticas.

Esta última ou uma quinta geração ou dimensão de direitos estaria associada à globalização dos direitos, considerados os seres humanos como habitantes de um único planeta, sendo a democracia, o pluralismo e o direito à informação valores universais, necessitando ressaltar que esta classificação não estaria consolidada, mas seria considerada como geração ou dimensão dos direitos da universalidade.

Os direitos fundamentais possuem características comuns imprescindíveis, que não podem deixar de ser mencionadas:

a) **Historicidade**: são produtos de um período histórico, que nascem, se desenvolvem e podem desaparecer.

b) **Inalienabilidade:** são direitos sem valor patrimonial que não comportam transmissão. Todas as pessoas são titulares deles.

c) **Imprescritibilidade:** a prescrição não pode alcançá-los, pois nunca deixam de ser exigíveis. Não desaparecem com o transcurso do tempo de vida da pessoa.

d) **Irrenunciabilidade:** Não pode haver renúncia. Pode não exercitá-los, mas não pode abrir mão de sua titularidade.



Seção 2

Direitos e garantias fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil

Nesta segunda seção são apresentados os direitos à vida, liberdade, igualdade, solidariedade, propriedade e privacidade na constituição brasileira.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 reúne em cinco grupos os direitos e garantias fundamentais:

1. Dos Direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º)
2. Dos Direitos sociais (art. 6º - 11)
3. Da nacionalidade (art. 12 - 13)
4. Dos Direitos políticos (art. 14 - 16)

Dentre os direitos e deveres individuais e coletivos, destacaremos os que seguem:

1) Direito à vida

A definição de vida assim como a definição de morte são conceitos apropriados pelo universo jurídico com base na biologia, pois, sobre eles,

[Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#)

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político. Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

incide um sem número de implicações jurídicas. Deve-se destacar, ainda, que a ideia de morte e de vida está diretamente relacionada com conceitos religiosos que foram sendo absorvidos pela sociedade com o passar dos séculos.

A vida humana, objeto de proteção do art. 5º, constitui a fonte dos demais bens jurídicos, sem a qual não poderia exercê-los. Além de o indivíduo (que não pode ser dividido) ser dotado de condição particular, o ser humano goza do conceito jurídico de pessoa, detentora de direitos e obrigações.

O ser humano existe para ser sujeito de direitos e não objeto. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 inscreveu esse princípio como um de seus fundamentos, deixando clara a posição de protagonismo que o indivíduo ostenta no sistema jurídico brasileiro (art. 1º, III). Dessa forma, o direito à vida não subsiste somente como o direito a uma existência biológica em sociedade, mas possui um significado muito mais profundo.

Em verdade, além dos grupos de direitos que protegem a existência (estar, permanecer e lutar para continuar vivo), o direito à vida abrange ainda o direito à integridade física (evitar a agressão e a tortura) e à integridade moral (valor ético-social individual ou familiar).

2) Direito de liberdade

A ideia de liberdade aqui estabelecida não significa a possibilidade de se fazer o que aprouver a cada um, mas de optar entre as escolhas para o exercício de sua existência sem interferência anormal ou abusiva, restrita ao mínimo necessário para garantir a convivência em sociedade.

O uso da expressão “liberdades” não indica que existam várias liberdades, mas trata-se de uma expressão de uso corrente para classificar suas formas, facilitando seu estudo, uma vez que a liberdade é uma, decorrente do princípio fundamental de que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.” (Art. 5º, II).

As liberdades podem ser agrupadas da seguinte forma:

- a) liberdade da pessoa física (locomoção e circulação);
- b) liberdade de pensamento, com todas as suas liberdades (opinião, religião, informação, artística, comunicação do conhecimento);
- c) liberdade de expressão coletiva em suas várias formas (de reunião, de associação);
- d) liberdade de ação profissional (livre escolha e de exercício

de trabalho, ofício e profissão);
e) liberdade de conteúdo econômico e social

3) Direito de igualdade

A representação constitucional do direito de igualdade busca impedir a discriminação, tomando por base os preconceitos que a própria Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com intuito de evitá-los, enumera no seu art. 3º, parágrafo IV, bem como aqueles sofríveis em um ambiente de trabalho, conforme o art. 7º, parágrafos XXX e XXXI.

No âmbito da discussão da igualdade, acontece o choque entre duas posições distintas: os que sustentam que a desigualdade é uma característica do universo, também retratada nos seres humanos, e os que sustentam a igualdade entre os humanos, pois negar o fato seria negar a existência da própria espécie, sendo que as desigualdades existentes (físicas e políticas, dentre outras) não afetam essa igualdade.

O legislador constituinte adotou a teoria da igualdade formal ("perante a lei"), porém essa interpretação não pode ser realizada de maneira puramente nominalista, uma vez que o raciocínio sistemático deve levar em consideração o cumprimento de seus fundamentos e objetivos constantes, respectivamente, do art. 1º e 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Assim, plenamente justificável a ideia de "tratar os desiguais com desigualdade", quando isso atender às finalidades do texto constitucional.

Art. 3º - IV: Origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 6º - XXX: Diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

Art. 6º - XXXI: Discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência.

Um exemplo é a determinação para reserva de percentual destinado a pessoas portadoras de deficiência no serviço público (art. 37, VIII).

Embora esse exemplo diga respeito a uma situação particular, cuja edição de norma infraconstitucional é estabelecida de forma objetiva, o texto constitucional não é somente destinado ao cidadão, mas também deve ser observado pelo legislador, que, ao elaborar as normas, não poderá desatender aos seus ditames sob pena de incorrer em inconstitucionalidade.

4) Direito à privacidade

O fundamento deste direito é expresso no inciso X do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”.

Um pouco de história

No final do século XIX, no ano em que começaram os grampos telefônicos nos EUA, os juristas Samuel D. Warren e Louis D. Brandeis defenderam a tese de que, com os avanços tecnológicos que se avizinhavam naquela época, em pouco tempo haveria necessidade do estabelecimento de um novo direito, uma vez que correríamos o risco de ver “o que foi sussurrado nos quartos ser proclamado nos telhados”. Tal direito, segundo eles, seria denominado direito à privacidade, identificando-o com uma afirmação de outro magistrado norte americano, chamado Cooley, que estabeleceu ter o homem o direito de simplesmente “ser deixado em paz”. Desta forma, as questões que afetam o indivíduo em sua seara particular poderão ser divulgadas por ele quando assim o desejar, mas tal decisão não poderá dele ser subtraída por terceiros. Impede, com isso, a investigação ilegítima e o conhecimento pelo público de questões relevantes da vida pessoal ou familiar sem o consentimento do interessado, situações cada vez mais comuns em nossa vida cotidiana.

Tendo em conta a ideia de que a intimidade é um campo na vida do indivíduo em que este tem o poder de evitar a ingerência de terceiros, poderíamos fazer menção ao direito a sigilo da correspondência, segredo profissional e inviolabilidade do domicílio, garantido pela Constituição. O direito à honra e à imagem das pessoas não se encerra somente na vida privada. Ao contrário, é muito mais exercido no corpo da sociedade, como afirmação de um direito de personalidade.

Isso porque a honra é resultante de um conjunto de atributos que qualificam a pessoa perante os demais membros da coletividade. É a garantia de seu “bom nome” ou “boa fama”, como se dizia em outras épocas.

Isso abrangeria também o direito de imagem, pois a pessoa pode não querer sua imagem associada a esta ou aquela situação em desacordo com sua vontade, ou mesmo não querer sua imagem divulgada. Com o desrespeito aos direitos da privacidade, surge o direito à reparação civil, sem embargo da sanção penal naquelas condutas que constituem crime.

5) Direito de propriedade

O direito de propriedade consiste no direito absoluto do proprietário sobre alguma coisa, tendo por consequência a vedação do exercício da propriedade de outros sobre referido bem. É um dos institutos cuja origem está vinculada à ideia de direito privado, o qual se originou do direito romano, ou, pelo menos, foi influenciado por ele.

Na sociedade romana a religião era doméstica, tendo seus cultos aos mortos e propriedades; em razão disso, a transferência de propriedade imobiliária deveria ser, exclusivamente, pela sucessão. Tempos depois, quando essa religião perdeu parte de sua força, e os interesses apontavam para outro caminho, estabeleceu-se um procedimento para que esta terra pudesse ser alienada, embora, por um bom tempo, a propriedade tenha guardado uma dimensão religiosa e absoluta do direito de propriedade (exercício de poder de alguém sobre alguma coisa), reduzindo sua influência à medida que o direito público ganhava força.

O texto constitucional afasta-se da ideia de direito absoluto, sem o cumprimento de nenhum requisito, para exigir uma contrapartida do titular do direito, sob pena de não poder exercê-lo ou até mesmo perdê-lo.

A relativização do direito de propriedade atende aos objetivos constitucionais de combate à pobreza e garantia de desenvolvimento, entre outros, criando um parâmetro ordenador de sua exploração, por vezes contrário ao interesse de proprietário.

A reunião dos incisos XXII e XXIII (garantia do direito de propriedade) fixa o núcleo fundamental do instituto, que deve ser observado de maneira distinta, conforme sua utilização econômica e posicionamento geográfico. As normas infraconstitucionais observam a disposição constitucional, mas criam distinção entre propriedades urbanas, rurais, empresariais e particulares sem finalidade econômica, uma vez que cada qual tem uma função distinta no âmbito social.

Além da propriedade de bens imóveis, normalmente o tipo mais conhecido, o artigo incide também no direito sobre obras de produção intelectual, assim como marcas e nomes de empresa.



ATIVIDADE

Comente a expressão “tratar os desiguais com desigualdade” (sistema de cotas para indígenas e afrodescendentes, acessibilidade, inclusão entre outras) em um texto de 5 a 10 linhas na ferramenta Fórum do Moodle.

UNIDADE 8

TEMAS DE INFORMAÇÃO E SOCIEDADE NAS RELAÇÕES AMBIENTAIS



Nesta unidade você observará que temas da atualidade são enfrentados pelos Gestores da Informação e outros profissionais como a globalização e as crises ambientais.

Seção 1

Globalização e as megatendências

Nesta seção abordaremos a Globalização e suas decorrências positivas para o comércio, educação, profissões entre outras, mas também as negativas como aumento das desigualdades, pobreza, violência e Segurança Pública.

Com a Globalização desponta gradualmente a necessidade de se buscar um diálogo entre as diversas áreas do conhecimento para a busca de soluções em um mundo de constantes mudanças, em que de um lado se exige alto conhecimento específico em determinado ramo para exercer o trabalho e, de outro lado, uma cultura geral abrangente para o desenvolvimento da cidadania e boa capacidade de adaptação às mudanças.

Os profissionais da educação, em relação ao futuro mercado empregador de nossos alunos, podem pensar: se já houve períodos de mudança na tecnologia, forças irregulares, países se industrializando e as empresas de um modo geral não faliram, como poderão falir agora? E qual o futuro do mercado para nossos alunos? Será um mercado com cargos mais especializados ou mais generalistas? Tofler acredita que muita coisa está mudando, sendo preciso ser "cego" para ignorar que algo

extraordinário está acontecendo a todo o nosso sistema de vida, em que se inclui o sistema educacional, pois nunca, dentro de tão pouco tempo da história humana, houve tanto desenvolvimento e descobrimento no universo em que vivemos.

Essa mudança rápida no mercado de trabalho, nos campos do conhecimento e nas próprias regras gerais, no momento em que se projeta contra a sociedade e a economia, irá mostrar a primeira regra de sobrevivência, que é repetir a fórmula de sucesso anterior, como lembra Mc CLELLAND *apud* HAMPTON (1990, p.168): o indivíduo, diante de um problema, tende a adotar um dado padrão de comportamento que se mostrou adequado em outra situação. Desse meio nada é mais perigoso do que o sucesso de ontem. Isso vale para todos os que gerenciam qualquer tipo de sistema e empresas em geral, os quais utilizam sempre os mesmos hábitos que ajudaram a alcançar o sucesso, contudo esses hábitos tornam-se contraproducentes em um mundo com mudanças de regras e de paradigmas.

O tripé da mudança está na Globalização, Comunicação instantânea de longa distância (INTERNET) e desenvolvimento autossustentável. Trabalharemos um pouco sobre a Globalização neste momento sobre uma visão sobre as pessoas que formam as sociedades do planeta Terra.

Em uma visão global do planeta em que vivemos com uma aproximação do que somos, poderíamos imaginar que o planeta fosse uma pequena aldeia com 100 (cem) habitantes representando os mais de 7 bilhões. Mantendo as proporções existentes na atualidade, seríamos compostos de 57 asiáticos (incluindo as ilhas Oceânicas), 21 europeus, 14 americanos e 8 africanos.

Quanto a gênero, etnias e religião podemos relatar que seríamos 48 do gênero masculino e 52 do gênero feminino, sendo apenas 30 caucasianos (brancos), 70 não seriam cristãos e teríamos 11 homossexuais confessos.

Quanto à educação, 70 não saberiam ler (30 alfabetos e 40 semi-alfabetizados) e apenas 1 teria educação universitária. De desnutrição 50 sofreriam, e 20 de obesidade, com 1 pessoa a ponto de morrer e outras prestes a nascer.

Em relação aos aspectos econômicos 80 pessoas viveriam em condições sub-humanas e 6 possuiriam 59% de toda riqueza da aldeia. Agora pasmem... todos os seis seriam nortes americanos. Lembrando que apenas 8 guardariam dinheiro em banco, carteiras e cofrinhos nessa aldeia e que apenas 25 teriam geladeira, roupa no armário, teto sobre sua cabeça ou um lugar fixo para dormir.

Pois é, apenas 1 teria um computador pessoal e assemelhado, e quanto à violência apenas 43 poderiam cultivar suas religiões sem passar por humilhações, torturas e 10 desses já experimentaram perigos de guerras, solidão de estar presos, agonia de serem torturados e aflições da fome.

É com esse pequeno choque de realidade que pretendemos iniciar as questões da Globalização e o profissional da Gestão da Informação. Na antiguidade possuíamos uma frase que "QUEM DETÉM A INFORMAÇÃO, DETÉM O PODER", mas para hoje ela se encontra completamente desatualizada e deveria ser escrita: "QUEM DETÉM A INFORMAÇÃO E SABE UTILIZÁ-LA, DETÉM O PODER".

Mas, para um mundo globalizado não basta utilizá-la é necessário gerenciar e comercializar. Assim o profissional globalizado do futuro é mais bem definido com a seguinte frase; "QUEM DETÉM A INFORMAÇÃO QUALIFICADA E SABE COMERCIALIZÁ-LA, DETÉM O PODER"

A seguir deixamos uma boa estória que ilustra de forma lúdica e divertida o que essa frase implica. Boa leitura.

O CONSULTOR DE INFORMAÇÕES

Era uma vez um pastor e suas ovelhas na beira da estrada.

Então veio passando uma Cherokee reluzente com um rapaz dentro: camisa Hugo Boss, tênis Nike importado etc.

A Cherokee para e o rapaz diz para o pastor da beira da estrada:

-Se eu adivinhar quantas ovelhas existem aí, o senhor me dá uma?

O pastor olhou para o rapaz, olhou para o monte de ovelhas pastando ao sol e disse: *Sim.*

O rapaz voltou para o carro, ligou o seu laptop, entrou num site da NASA, esquadrinhou a área, gerou um banco de dados, uns 50 gráficos em Excel, cheios de matrizes e determinantes, mais um relatório de 150 páginas impresso na sua mini impressora hightech. Virou-se para o pastor e disse:

-O senhor tem 1.343 ovelhas aí no pasto.

O pastor respondeu:

-O senhor acertou em cheio, pode pegar a sua ovelha.

O rapaz foi para o meio do pasto, pegou o animal e colocou-o na traseira da Cherokee.

Então o pastor disse:

-Moço, se eu adivinhar a sua profissão, o senhor me devolve a minha ovelha?

O rapaz respondeu:

-Certo.

O pastor disse prontamente:

-O senhor é consultor, não é ?

- Como o senhor adivinhou? Disse o rapaz.

É fácil, disse o pastor:

- Primeiro, o senhor veio aqui sem eu ter lhe chamado.

-Segundo, me cobra uma ovelha para me dizer o que eu já sabia.

-E, terceiro, não entende nada do meu negócio, pois pegou foi meu cachorro.

Megatendências

O termo aqui empregado nasceu na obra de John Naisbitt

Megatendências: as dez grandes transformações ocorrendo na sociedade moderna, da Editora Nova Cultural de 1987 e tem sido aplicado ao longo dos anos por diversos outros autores.

As megatendências para o III Milênio

As megatendências são grandes transformações que estamos observando nas últimas décadas do século passado e da primeira década deste século. Elas mostram a necessidade de olhar a sociedade sob diversas informações. A primeira é a evolução histórica a qual você acompanhou em uma pequena síntese nas nossas unidades de estudo; a outra é a realidade quântica apresentada no início desta unidade em contradição aos direitos fundamentais apresentados na última unidade.

As megatendências encontradas para o III Milênio são:

A. A EXPLOSÃO ECONÔMICA GLOBAL A PARTIR DA DÉCADA DE 90.

Em Janeiro de 1995, é criada a Organização Mundial do Comércio, e nessa década de 90 a China inicia seus acordos bilaterais com outros países, inicialmente com os tigres asiáticos e posteriormente com a Europa e o resto do mundo, que está mudando todas as formas de comércio e relações econômicas globais, com efeitos imprevisíveis e inesperados.

B. A EMERGÊNCIA DA ERA NATURALISTA.

Após décadas de pesquisas para dar conforto e facilidade à sociedade pós-moderna, muitas sociedades observam os efeitos nefastos deste estilo de vida, resgatando costumes naturais perdidos e recriando hábitos, trazendo as pessoas mais para as suas características biológicas e tentando realizar uma adaptação harmônica entre progresso e preservação ambiental e humana.

C. ESTILO DE VIDA GLOBAL.

Com a disponibilidade de um comércio internacional mais forte e elementos que possibilitam a comunicação mundial instantânea e aberta em diversos idiomas e cultural está ocorrendo uma aproximação de hábitos e costumes com conseqüente estilo de vida mais uniforme.

D. O ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO ATIVA.

Esta é uma conquista efetiva da ciência. Com as vacinas desde antes do nascimento dos indivíduos e durante a sua primeira infância, a melhoria do acesso aos sistemas de saúde e comunicação, as gerações dos direitos fundamentais já estudados, entre outras causas, a população está envelhecendo proporcionalmente comparativamente a décadas passadas. É evidente que a qualidade deste envelhecimento é pobre, mas de um lado é considerado uma vitória e de outro lado um grande problema ou oportunidade.

E. A PRIVATIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA.

A previdência social é uma conquista histórica dos trabalhadores na

estruturação dos Estados de Bem Estar Social, que evoluíram para os Estados Democráticos de Direitos deixando esta de herança para nossos atuais e futuros trabalhadores.

Contudo, o cálculo atuarial previa uma expectativa de vida dos trabalhadores, que está sendo superada a cada década (com o envelhecimento da população) e sem qualidade de vida desejada. Para os governos a única saída encontrada até o presente momento é a privatização total ou em parte da previdência social.

F. A ERA DO LAZER.

A famosa frase da música do Titãs, "a gente não quer só comida, a gente quer comida, diversão e arte", foi praticamente hino das novas lutas por políticas sociais que não enchessem o povo com 'pão e circo', mas que contribuíssem para a formação de um povo autossuficiente, crítico e, principalmente, com seus hábitos, costumes, formas de interação e expressão, enfim a própria cultura.

G. A ERA DA BIOTECNOLOGIA E NOVAS TECNOLOGIAS.

"Biotecnologia define-se pelo uso de conhecimentos sobre os processos biológicos e sobre as propriedades dos seres vivos, com o fim de resolver problemas e criar produtos de utilidade." (ONU) Esta é uma decorrência da era naturalista e da busca de soluções dos problemas humanos por meio de processos biológicos.

H. RENASCIMENTO RELIGIOSO DO TERCEIRO MILÊNIO.

Quando as mudanças sociais são muito rápidas e imprevisíveis é natural o apego ao conhecimento místico para gerar um equilíbrio dentro do desequilíbrio, daí ser natural o apego religioso para este novo milênio.

I. A ERA DA COMUNICAÇÃO INSTANTÂNEA.

Esta é o anátema da sociedade pós-moderna. As pessoas desaprenderam a disciplina, paciência e o respeito pelo tempo das coisas em geral. Toda informação deve ser instantânea como preceito de qualidade, mesmo que não saiba o que irá fazer com ela, ou seja, temos que obter os dados imediatamente mesmo que não se transformem em informação. Toda a tecnologia está para acelerar a recepção, processamento, armazenamento, recuperação e transmissão dos dados, mas só isto gera informação? E esta informação gera conhecimento?

Assim, a pergunta que fica é: Esta comunicação instantânea gera conhecimento?

É bom lembrar do provérbio Hindu que diz: "Certamente os barcos ancorados no porto, estão mais seguros, mas para isso que foram construídos?"

J. A NOVA SOCIEDADE DE SERVIÇO.

Com a automação (mecatrônica) dos meios de produção agrícolas e

industriais, o destaque são as pessoas trabalhadoras das artes, pois as máquinas realizam apenas trabalhos de repetição, deixando para as pessoas a arte de harmonizar, equilibrar e decidir o que deve ser feito, principalmente o que não é de repetição.

K. A ERA DO AUTOCONHECIMENTO.

Esta disciplina já está apoiada nesta megatendência. A Educação a distância, o estilo de vida “faça você mesmo”, entre outros, reforçam isto, pois, com uma sociedade em constantes mudanças rápidas e inesperadas, é necessário que todos sejamos um pouco autodidatas.

L. A NOVA ONDA DO “FAÇA VOCÊ MESMO”.

Com base nas duas megatendências anteriores, ficará difícil qualquer pessoa encontrar outras pessoas que realizem serviços segundo suas vontades e possibilidade de pagamento. Não restará outra alternativa para todos a não ser de realizar os seus desejos por si mesmos.

M. O IMPÉRIO DAS EMPRESAS “SEM FINS LUCRATIVOS”.

Com o aumento da concorrência mundial as empresas deverão fatalmente deixar de remunerar seus capitalistas para reinvestir seus lucros em patrimônio, não mais distribuindo lucros. Os capitalistas precisarão trabalhar ou prestar seus serviços nas empresas que não mais irão distribuir lucros (sem fins lucrativos) por uma questão de sobrevivência.

N. A EXCELÊNCIA COMO PRÉ-REQUISITO –“A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO”.

Como a sociedade não é elemento estático, e a sociedade pós-moderna ou contemporânea está inserida num processo de mudanças rápidas e inesperadas, em que as novas tecnologias (principalmente de informação) geram novos paradigmas, um novo modelo de organização das sociedades e das empresas está surgindo, como um modo de desenvolvimento social e econômico em que a informação, como meio de criação de conhecimento, desempenha papel fundamental na produção de riqueza e na contribuição para o bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos.

O. ACESSÃO DAS MULHERES NA LIDERANÇA.

Esta megatendência é a mais elementar. Em uma sociedade do conhecimento, de autoconhecimento, comunicação instantânea, comércio e estilo de vida global, sendo as mulheres a maioria no mundo, é incontestável que durante o milênio que inicia (caso as megatendências não mudem) a maioria das lideranças mundiais de todas as sociedades e empresas sejam mulheres. Sejam bem-vindas ao mundo da Liderança.

Seção 2

A crise ecológica: o crescimento da população; riscos e impactos do desenvolvimento moderno sobre o meio ambiente. A sustentabilidade urbana.

A temática sobre a crise ecológica e o profissional da gestão da informação, fica entre a relação ética com os outros profissionais e o meio ambiente e esta na geração de um estado de cidadania. O Brasil é dono de uma das biodiversidades mais ricas do mundo, possui as maiores reservas de água doce e um terço das florestas tropicais que ainda restam, decorrente uma **política** e legislações ambientais atualizadas, mas insatisfatórias para inibir suas destruições.

O famoso físico Fritjof Capra disse que “não há como promover um desenvolvimento sustentável senão adaptado a cada bioma”. O Brasil possui sete **biomas**: Mata Atlântica, Amazônia, Cerrado, Caatinga, Campos Sulinos, Costeiro e Pantanal. Distinguir as passagens do desenvolvimento no mundo atual, implica conhecermos o bioma onde vivemos, lembrando que o ser humano que reside em uma determinada região também faz parte de seu bioma.

Veja a Lei nº 9795 de 27/04/1999 e o Decreto nº 4281 de 25/06/2002.

Bioma é conceituado como um conjunto de vida (vegetal e animal) constituído pelo agrupamento de tipos de vegetação, com condições geoclimáticas similares e história compartilhada de mudanças, o que resulta em uma diversidade biológica própria.

Os biomas brasileiros são sinteticamente descritos em texto do material da [Professora Amélia Hamze](#) da seguinte forma:

A Mata Atlântica já foi a grande floresta costeira brasileira. Era também o mais rico bioma brasileiro em biodiversidade. Hoje é o mais assolado de nossos biomas. Restam aproximadamente 7% de sua cobertura vegetal. A Mata Atlântica abriga mais de 20.000 espécies de plantas, das quais 8.000 são endêmicas, ou seja, não existem em nenhum outro lugar do mundo.

A Amazônia é conhecida mundialmente como “Pulmão do Mundo” e “Planeta Água”, mas podemos dizer que ela é um grande ar condicionado do mundo. Está sempre em destaque em qualquer tema do mundo globalizado. A Amazônia é a maior porção de floresta tropical que ainda resta no planeta. Seu tamanho equivale ao dobro do território da Índia. A Amazônia guarda a maior diversidade biológica do planeta, atualmente ameaçada pela destruição.

O Cerrado é o mais antigo bioma brasileiro. É o nome regional dado às savanas brasileiras. A principal característica desse bioma se refere às estações climáticas, divididas em duas estações muito bem diferenciadas: a estação da seca e a estação das chuvas. Do Cerrado 57% já foram totalmente destruídos, e a metade do que resta já está muito comprometida.

O Pantanal é a maior planície inundável do planeta e apresenta uma das maiores concentrações de vida silvestre do mundo. No entanto, as queimadas, as derrubadas das árvores, as obstruções dos rios ameaçam sua existência. A sua integridade, portanto, está ameaçada por atividades humanas praticadas nas últimas três décadas.

Os campos da região sul do Brasil são denominados de pampas, termo indígena que significa região plana. Além dos grandes desmatamentos para o cultivo, existe ainda um forte domínio para o pasto e a técnica do fogo que não permitem o estabelecimento da vegetação arbustiva. Hoje se reconhece que abriga espécies raras de fauna e flora, animais endêmicos e outras tantas espécies desconhecidas pela ciência. O Pampa é composto fundamentalmente de gramíneas e herbáceas.

Existem processos desregrados de desenvolvimento econômico, que têm sido culpados por danos significativos na diversidade biológica, resultante da ocupação e destruição de ecossistemas pela ação do homem. O desafio a ser encarado é o do desenvolvimento de um padrão de consumo sustentável dos recursos naturais, que admita o desenvolvimento social e econômico da região, mas também a salvaguarda dos biomas. Porém, o sucesso de tal empreendimento só será possível com um novo olhar, construído mediante o envolvimento efetivo da concordância científica, da ação política, de atitudes e decisões assertivas dos administradores econômicos e das populações locais.



ATIVIDADE

Para concluir seus estudos leia o artigo sobre **ÉTICA AMBIENTAL E CRISE ECOLÓGICA: reflexões necessárias em busca da sustentabilidade**, de Nicole da Silva Paulitsch e Maria de Fátima Schumacher Wolkmer, disponível em <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/222/192>, e realize uma resenha de no mínimo uma lauda e no máximo cinco laudas, postando-a no ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

REFERÊNCIAS

AMBAFRANCE, Embaixada da França no Brasil. "**Mariane.**" Disponível em: <[http:// www.ambafrance.org.br/14%20julho/marianne.html](http://www.ambafrance.org.br/14%20julho/marianne.html)>. Acesso em: 12/02/2008.

ARANTES, Antônio Augusto. **O que é cultura popular**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

AUGÉ, Marc. **O Sentido dos outros**: atualidade da antropologia. Petrópolis: Vozes, 1999.

BOAS, Franz; Celso Castro (Org.). **Antropologia Cultural**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

BORNHEIM, Gerd A. **Dialetica**: teoria, práxis: ensaio para uma crítica da fundamentação ontológica da dialética. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo; Porto Alegre: Globo, 1987.

CAÑAS, José J.; WAERNS, Yonne. **Ergonomía cognitiva**. Madri: Panamericana, 2001.

CANCLINI, Néstor Garcia. **Culturas híbridas**: estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: Edusp, 1998.

CARDOSO, Ruth (Org.). **A aventura antropológica**: teoria e pesquisa. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

CASAGRANDE, Jacir Leonir; AMORIN, Tade-Ane. **Sociologia**: livro didático. 1. ed. rev. Palhoça: UnisulVirtual, 2011.

CASTORIADIS, Cornelius. A instituição imaginária da sociedade. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1999.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. 12. ed. São Paulo: Ática, 2002.

CHIAVENATO, Idalberto. **Teoria geral da administração**. São Paulo: Makron Books, 2000.

DAMATTA, Roberto. **A Casa e a rua**. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 1991.

DAMATTA, Roberto. **O que faz o Brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Rocco, 1984.

DAMATTA, Roberto. **Relativizando**: uma introdução à antropologia social. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

DURAND, Gilbert. **As estruturas antropológicas do imaginário**. São Paulo: Editorial Presença, 1989.

ELIBIO Jr., Antônio Manoel; POYER, Viviani. **Antropologia cultural**: livro didático. 2. ed. rev. e atual. Palhoça: UnisulVirtual, 2008.

FLORES, Maria Bernadete. **Oktoberfest**: turismo, festa e cultura na estação do chopp. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1997.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e mucambos**. São Paulo: José Olímpio, 1951.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GIUMBELLI, Emerson. Para além do "Trabalho de Campo": reflexões supostamente malinowskianas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 17, n. 48, 2002.

GOFF, Jacques. **História e memória**. 3. ed. Campinas: UNICAMP, 1994.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1998.

HOBBSAWM, Eric. **A invenção das tradições**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HUNT, Lynn. **A nova história cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

LAGO, Fernanda. **Gente do Mar**: A produção de significados em uma comunidade pesqueira. Dissertação (Mestrado em Ciências da Linguagem, Unisul), 2006.

LANNA, Marcos. Nota sobre Marcel Mauss e o Ensaio sobre a Dádiva. In: **Revista Sociologia Política**, 14, 2000.

LAPLANTINE, François. **Aprender Antropologia**. São Paulo: Brasiliense, 2005.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura**: um conceito antropológico. 15. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

LEROI-GOURHAN, André. **O gesto e a palavra**. São Paulo: Perspectiva, 1983. 2 v.

LEVI-STRAUSS, Claude. **Antropologia estrutural dois**. 3. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

LIMA, Fernando de Castro Pires de. **A arte popular em Portugal**: ilhas adjacentes e ultramar. Lisboa: Ed. Verbo, 2004.

MARCONI, Maria de Andrade; PRESOTTO, Zélia Maria N. **Antropologia**: uma introdução. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

PACHECO, Leandro Kingeski *et all*. **Filosofia do direito**: livro didático. 1.

ed. rev. Palhoça: UnisulVirtual, 2011.

QUERIQUELLI, Luiz Henrique. **Ciência política**: livro didático. Palhoça: UnisulVirtual, 2010.

SANTOS, André Luiz. **História do direito**: livro didático. 2. ed. Palhoça: UnisulVirtual, 2011.

SILVA, Enio Waldir da. **Sociologia jurídica**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2012.

TEDESCHI, Marcos Antonio. **Administração contemporânea**. Curitiba: OPET, 1998.

TEDESCHI, Marcos Antonio. Ergonomia: antropocentrismo versus teoria sistêmica. **Revista Fisioterapia Brasil**, Rio de Janeiro, p.1-177, mai/jun. 2002.

